

FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA - FAETEC
TERMO DE CIÊNCIA / RESPONSABILIDADE**I- Considerando:****- o que consta dos diplomas legais abaixo:**

Constituição Federal: Artigo 37, XVI e XVII e § 10; Artigo 38, III; Artigo 42; Artigo 95, parágrafo único, I (com redação dada pela EC 19/98); Artigo 128, parágrafo 5º, II, letra d (com redação dada pela EC 19/98); Artigo 142, parágrafo 3º, II e III (com redação dada pela EC 19/98); Artigo 17, §§ 1º e 2º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias; Emenda Constitucional nº 20/98, art. 11; **Constituição Estadual:** Artigo 77, XIX e XX; Artigo 155, I; Artigo 172, II, d; Artigo 11 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias; **Legislação Estadual:** Decreto lei nº 220/75, Decreto nº 2.479/79; Decreto nº 13.042/89 (que de acordo com a CRFB, o somatório das cargas horárias dos cargos públicos não poderá ser superior a 65 horas).

- a proibição de acumulação de cargos, empregos e funções públicas, com a exceção de:

- 1) dois cargos, empregos ou funções de **professor**;
- 2) um cargo, emprego ou função de **professor** com outro de natureza **técnica ou científica**, ou com outro de **juiz, promotor ou procurador de justiça**;
- 3) dois cargos, empregos ou funções privativos de **profissional de saúde** com **profissões regulamentadas**.

- observando que:

1) **Dois cargos, empregos ou funções de professor** só podem ser exercidos em regime de acumulação se não houver dedicação exclusiva em qualquer dos vínculos, sendo também necessário haver compatibilidade de horários e possibilidade fática do exercício conjunto (por exemplo, quanto ao somatório de cargas horárias semanais, ou ainda considerando o tempo de ida e volta para o serviço);

2) **Cargos, empregos ou funções de natureza técnica ou científica** são aqueles para cujo exercício é necessário **conhecimento técnico, científico ou artístico especializado**, correspondente a **técnico de nível médio ou superior**.

2.1) A simples denominação de "técnico" ou "científico" atribuída a um cargo, emprego ou função não acarreta a possibilidade de acumulação, sendo sempre obrigatório verificar se consta das **atribuições** do cargo, emprego ou função e dos **requisitos** para seu exercício a aplicação de conhecimentos técnicos ou científicos específicos e a necessidade de formação em curso de nível superior ou técnico de nível médio.

II - Este Termo de Ciência é parte integrante de processo administrativo, cuja finalidade é permitir, na Administração Pública do Estado-RJ, análise quanto a licitude em acumulação de cargos públicos, com base em rotinas estabelecidas na Portaria SEPLAG/SUBAP nº 65 de 08.03.2012, devidamente publicada em DOERJ de 12/03/2012 devendo o(a) servidor(a) que venha registrar a seu favor outro cargo de natureza pública, seguir o seguinte roteiro:

1) Preenchimento do quadro abaixo

Nome:		
Cargo FAETEC		Carga Horária Semanal:
CPF	Matr	
Endereço:		
	Telefones	Email:

2) Providenciar junto às chefias imediatas, **concernentes a cada cargo público de que seja detentor o(a) servidor (a) em comento**, o devido preenchimento do Quadro de Horário (documento único) de acordo com a carga horária legalmente estabelecida em Edital, Portaria, ou qualquer outro tipo de instrumento legalmente reconhecido.

2.1) Cabendo ressaltar o que estabelece as Portarias PR/FAETEC nº 305 de 30.03.2010 e PR/FAETEC nº 328 de 22.08.2011, que regulamentam no âmbito da FAETEC, a distribuição da carga horária dos cargos de Professor de Instituto Superior, Professor FAETEC I e II, e de Instrutor, todos do Corpo Docente, conforme Lei nº 3781/2002;

2.2) Ser de total e inteira responsabilidade de chefia imediata, Coordenador / Diretor de Escola o cumprimento da carga horária de servidores lotados em Unidades FAETEC.

3) **Juntar ao processo administrativo de acumulação de cargos:** fotocópias de contra cheques referentes as matrículas de que seja detentor o(a) servidor(a), sobre o qual pese o presente processo; fotocópias de publicações (Atos / Portarias) referentes a Aposentadoria.

4) Observar que o(a) servidor(a) que venha registrar Aposentadoria após registro de posse na FAETEC deverá, obrigatoriamente, juntar Quadro de Horário, pertinente a **matrícula inativada**, referente ao último mês de efetivo exercício, ou seja, mês imediatamente anterior ao afastamento por aposentadoria, permitindo à SEPLAG RJ pertinente análise quanto aos horários exercidos.

5) Após cumprimento de toda a rotina, a documentação deve ser inserida neste Administrativo, de forma seqüencial, devidamente autuada e alceada (grampeada), devendo o processo administrativo ser instruído com tramitação ao Protocolo Central FAETEC, com vistas à DIVRH, por meio de Guia de Remessa.

Assinatura legível do Servidor FAETEC	Data
Assinatura legível da chefia imediata (Coordenador / Diretor Unidade FAETEC)	Data

Exigência cumprida, de acordo com o que consta de folhas _____, deste processo.	
Assinatura legível da chefia imediata (Coordenador / Diretor Unidade FAETEC)	Data